



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024/SEAP/PA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/PM/PA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023/DL/PMPA
PROCESSO Nº 2024/712262**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024/SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA E A EMPRESA NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP/PA), com sede na Avenida João Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, CEP 66095-492, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, , neste ato representado pelo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 462.525.762-04, portador da Carteira de Identidade nº 13827 PM/PA, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ nº 08.949.785/0001-55, com sede na Estrada do Tapanã, nº 08, Icoaraci , Belém/PA - CEP: 66 833-075. - Fone: (91) 3241-2902, e-mail adelino.santana@nortelocadora.com.br, doravante denominada designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA**, RG nº 1.860.057-PC/PA, CPF nº 328.839.002-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024/712262 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 (Institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública Estadual), Lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, Decreto Estadual nº 878 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte), de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020 (Institui a Política Estadual de Compras e Contratação e regulamenta no âmbito da administração Estadual, o Sistema de Registro de Preços), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2024-DL/PMPA segundo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023/DL/PMPA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES-5774 047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES-5774 047
Data: 2024.12.10 16:32:28 -0300





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos. Este Termo de Contrato vincula-se a Ata de Registro de Preço, bem como Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	Veículos automotores, tipo SEDAN PASSEIO, cor preta, com blindagem total no nível de proteção III-A, montada sob a estrutura de chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica, compartimento de passageiros e carga em um único ambiente, zeroquilômetro de fábrica, capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista, 04 (quatro) portas, cilindrada mínima do motor 1.800 (cm ³); combustível gasolina ou flex; potência mínima de 160 CV e torque de 20,0 kgm; Ar condicionado; banco do motorista com ajuste de altura; Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro) portas; Brake-Light com iluminação da caçamba; Chaves tipo canivete com comando remoto; desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica ou elétrica; sem motorista, modificado para atender as exigências deste edital, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria n° 30/2004- INMETRO), com descrições e especificações detalhadas no ANEXO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS deste T.R.	MENSAL	03

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)**;





4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

PROGRAMA	970101.1.03.122.1297.8338.
NATUREZA DA DESPESA	339033.
PI	4110008338C.
FONTE DO RECURSO	01.500.0000.01.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/ Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA ENTEGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de





Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.1.4 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.1.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.1.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.1.8 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual,





para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma. que segue assinado pelos contratantes.

Belém, na data assinatura.

MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:577
4047

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2024.12.10
16:33:45 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANDREA MAZZARIOL
BAPTISTA:32883900272

Assinado de forma digital por
ANDREA MAZZARIOL
BAPTISTA:32883900272
Dados: 2024.12.06 14:36:46 -03'00'

NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Andréa Mazzariol Baptista

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



Assist Trânsito, lotado na Corregedoria.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), a fim de custear passagem de transporte intermunicipal, para instrução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA 16/2024 - CGD/PAD, e com finalidade de cumprir reprogramação do processo de diárias 470507/2024.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339033- R\$: 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: até a data de 30/12/2024.

Para prestação de contas: até a data de 30/12/2024.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1151766

DIÁRIA

PORTARIA Nº 5552/2024-DAF/cgp, de 09/12/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/533424;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 11 e ½ (onze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 2.841,31, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Marabá no período de 09/12 à 20/12/2024, a fim de realizar atendimento de retaguarda de CNH na Ciretran de Marabá.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Maria da Graça Carvalho de Albuquerque	ASA	DHCRV/GPAV	3263487/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1151765

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1013/2024/DGP/SEAP Belém, 12 de dezembro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento em gozo de LICENÇA PRÊMIO a servidora ALINE GESELE RIBEIRO DE SOUZA ALMEIDA (mat. 5898569/1), Auxiliar de Serviços Operacionais, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, referente ao período aquisitivo 04/04/2018 a 03/04/2021.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1151996

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 265/2024 - GAB/SEAP

Belém, 10 de Dezembro de 2024.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JEFFERSON PEREIRA LIBORIO - Matrícula Funcional nº 5741688, como fiscal titular e o servidor TIAGO DE OLIVEIRA FARO - Matrícula Funcional nº 57212850 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 042/2024/SEAP, celebrado entre a empresa NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos. Este Termo de Contrato vincula-se a Ata de Registro de Preço, bem como Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1151923

CONTRATO

CONTRATO: 042/2024/SEAP/PA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/PM/PA

EXERCÍCIO: 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos. Este Termo de Contrato vincula-se a Ata de Registro de Preço, bem como Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

VALOR TOTAL: R\$ 295.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA: 970101.1.03.122.1297.8338.

NATUREZA DA DESPESA: 339033.

PI: 4110008338C.

FONTE DO RECURSO: 01.500.0000.01.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua

publicação, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CONTRATADO: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 08.949.785/0001-55

ENDEREÇO: Estrada do Tapanã, nº 08, Icoaraci, Belém/PA

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES-
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1151925

CONTRATO: 043/2024/SEAP/PA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

EXERCÍCIO: 2024

OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica, para as unidades prisionais do Estado e aos setores administrativos da SEAP/PA. VALOR TOTAL: R\$ 12.036.763,27

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 01.500.0000.01.

Programa de Trabalho: 970101.1.03.122.1297.8338/970101.1.03.421.1510.8283.

Elemento de Despesa: 339039.

Plano Interno: 4110008338C / 1030008283C.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, nas hipóteses do art. 109 da Lei Federal nº 14.133/21, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CONTRATADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 04.895.728/0001-80

ENDEREÇO: Rod. Augusto Montenegro, KM 8,5, CEP: 66.823-010 Bairro: Coqueiro, Cidade de Belém-PA.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES-
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1152098

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024/SEAP

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - SEAP/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, e a empresa EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.895.728/0001-80.

DO OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica, para as unidades prisionais do Estado e aos setores administrativos da SEAP/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.036.763,27 (doze milhões, trinta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 970101.1.03.122.1297.8338/ 970101.1.03.421.1510.8283.. Natureza de despesa: 339039. Fonte: 01.500.0000.01. PI: 4110008338C / 1030008283C.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

FORO: Belém - Estado do Pará.

Belém, 10 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1152108

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 para contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica, para as unidades prisionais do Estado e aos setores administrativos da SEAP/PA.

Valor: R\$ 12.036.763,27 (doze milhões, trinta e seis mil, setecentos e